

Portaria n.º 51

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DETERMINA

ao sr. Contador Municipal que occitue: na verba 1/8.4.
Administração Municipal, consignação 1.9/8.04.4, letra "a", de
7.00 (sete cruzeiros), importância que corresponde aos registros

postais nos 2499 e 478; letra "b", cp. 89,40 (oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), valor dos telegramas nos. 84961, 85008, 85010, 85039, 85060 e 85062 expedidos pela R. N. P. S. C.; letra "d", cp. 52,30 (cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos) fretes nos. 19246 e 29474 pagos à R. N. P. S. C.; verba 4/8. Obras e Melhoramentos Públicos, consignação 4.3/8.823, letra "c", cp. 20.008,00 (vinte mil e oito cruzeiros), valor da duplicata nr. 2317, de Aruco Industrial e Comercial S/A.; na verba 5/8. Dívida Pública, consignação 5.1/8.73.4, letra "a", cp. 3.000,00 (três mil cruzeiros), valor dos resgates de apólicas efetuados no mês; consignação 5.1/8.74.4, letra "a", cp. 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) que corresponde aos juros de apólicas reclamadas no mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 30 de junho de 1950.

J. M. B. Mendes
Prefeito Municipal